

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.679210-0

Trata-se de recurso interposto por Vanessa Alves Torquato, inscrição n. **679210**, em face da decisão de fl. 21 pela qual a Comissão Examinadora indeferiu o título apresentado pela candidata, qual seja:

1) Exercício de advocacia de 03/11/08 a 14/04/09.

A recorrente requer “*o reexame dos títulos em anexo, juntados em tempo oportuno a qual não foram pontuados.*”

É o sintético relatório.

Razão não assiste à recorrente, como restará demonstrado a seguir:

As certidões juntadas pela candidata (fls. 05 e 07 e 26 e 27) não comprovam atuação superior a seis meses, motivo pelo qual não podem ser pontuadas.

Pelo exposto, mantenho a decisão da Comissão Examinadora e submeto a decisão ao Egrégio Conselho da Magistratura para deliberação final, conforme alínea b do item 1.2 do Capítulo IX do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.